



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL (PDUL)

UNIDADE DE GESTÃO DO PROJECTO - UGP

**Relatório da Avaliação Anual de
Desempenho do Município da Vila de
Maganja da Costa
AAD #1 – Ano de 2020**

VERSÃO FINAL

Maputo, Dezembro de 2020

Preparado por



Informação Técnica

Título	Relatório da Avaliação Anual do Desempenho do Município da Vila de Maganja da Costa. AAD #1 – Ano de 2020
Consultoria	EUROSIS
Data	Dezembro de 2020
Número de páginas	35

ACRÓNIMOS

AAD / APA	Avaliação Anual de Desempenho / <i>Annual Performance Assessment</i>
AIAS	Administração de Infra-estruturas de Água e Saneamento
AM	Assembleia Municipal
ANE	Administração Nacional de Estradas
APSDM	Acordo de Participação nas Subvenções de Desempenho Municipal
AT	Assistência Técnica
CM	Condição Mínima
CMVMC	Conselho Municipal da Vila de Maganja da Costa
COEM	Comité Operativo de Emergência do Município
DIISB	Diagnóstico Integrado de Infra-estruturas e de Serviços Básicos
EDM	Electricidade de Moçambique
ESMI	Enfermeiro de Saúde Materno Infantil
IGF	Inspecção Geral de Finanças
INE	Instituto Nacional de Estatística
MAEFP	Ministério da Administração Estatal e Função Pública
MITADER	<i>antigo</i> Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural
MOPHRH	Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos
PCM	Presidente do Conselho Municipal
PEU	Plano de Estrutura Urbana
PDUL	Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local
PESOM	Plano Económico e Social Orçamentado do Município
PEU	Plano de Estrutura Urbana
RSU	Resíduos Sólidos Urbanos
SAA	Sistema de Abastecimento de Água
SDM	Subvenções de Desempenho Municipal
UGEA	Unidade Gestora e Executora de Aquisições
UGP	Unidade de Gestão do Projecto

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO.....	1
1.1	ENQUADRAMENTO E METODOLOGIA DA AAD DE 2020	1
1.2	BREVE CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGANJA DA COSTA	2
2.	RESULTADOS DA AVALIAÇÃO	5
2.1	CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS.....	5
2.2	AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO MUNICIPAL	7
2.2.1	Tema 1 – Infra-estrutura e Serviço Urbano.....	7
2.2.1.1	Indicador 1: resposta municipal ao COVID-19	7
2.2.1.2	Indicador 2: planeamento municipal de infra-estruturas e prestação de serviços melhorado	8
2.2.1.3	Indicador 3: acesso à infra-estrutura urbana e serviços básicos melhorado.....	9
2.2.1.4	Indicador 4: manutenção e operacionalidade de infra-estrutura urbana e serviços básicos melhorada	16
2.2.1.5	Indicador 5: planeamento urbano.....	18
2.2.1.6	Indicador 6: gestão municipal de terras	21
2.2.2	Tema 2 – Finanças e Administração Pública Municipal.....	23
2.2.2.1	Indicador 7: planeamento e orçamento	23
2.2.2.2	Indicador 8: gestão financeira	25
2.2.2.3	Indicador 9: procurement	28
2.2.2.4	Indicador 10: receitas próprias	29
2.2.2.5	Indicador 11: prestação de contas e transparência	30
3.	CONSTATAÇÕES A RESPEITO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO	32
4.	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	33
4.1	CONCLUSÕES A RESPEITO DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS.....	33
4.2	CONCLUSÕES A RESPEITO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO	33
4.3	RECOMENDAÇÕES	35

LISTA DE TABELAS

<i>Tabela 1.1. Actividades e pessoas envolvidas na avaliação no Município de Maganja da Costa.....</i>	<i>1</i>
<i>Tabela 2.1. Condições mínimas para qualificação dos municípios às SDM.....</i>	<i>5</i>
<i>Tabela 4.1: Resumo de pontuação por indicador.....</i>	<i>33</i>

1. INTRODUÇÃO

1.1 Enquadramento e Metodologia da AAD de 2020

Este Relatório apresenta os Resultados da Primeira Avaliação Anual do Desempenho do Município de Maganja da Costa, no âmbito do Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local (PDUL).

A presente avaliação de desempenho municipal tem como objectivo verificar a conformidade do Município de Maganja da Costa em relação às condições mínimas para o acesso aos recursos do PDUL e um conjunto de indicadores de desempenho que são detalhados neste documento.

O acesso aos recursos para o ano 2020 será condicionado apenas à verificação de 3 das 6 condições mínimas. Portanto, os recursos não serão desembolsados com base nas pontuações de desempenho, resultante desta Avaliação. Em relação aos indicadores de desempenho, os resultados desta Avaliação servirão como linha de base para comparações em futuras avaliações.

A avaliação foi realizada pela EUROSIS, que destacou para o Município de Maganja da Costa uma equipa composta por dois consultores, sendo um especialista de Governação e Gestão e um especialista da área de Planeamento Urbano e Serviços Municipais.

A tabela abaixo sumariza as actividades realizadas e as pessoas envolvidas na avaliação.

Tabela 1.1. Actividades e pessoas envolvidas na avaliação no Município de Maganja da Costa

ACTIVIDADES E PESSOAS ENVOLVIDAS				
Nome do Município	Maganja da Costa			
Data da Visita	12 e 13 de Outubro de 2020			
Avaliadores	1. Carlos Brito	Consultor de Governação e Gestão	cbrito@eurosis.co.mz	823036445
	2. João Tique	Consultor de Planeamento Urbano e Serviços Municipais	joaottique@yhao.com.br	823013410
Equipa do Município	1. Alberto Adinane	Topógrafo (Cadastro)	adinane.alberto2016@gmail.com	848665278
	2. Bruno Francisco Forquia		brunofforquia@gmail.com	847124059
	3. Claudio Marcano	Técnico, Pelouro de Educação, Cultura e Desporto	claudio.marcano@gmail.com	846250164
	4. Fernando Luis Aningate		fernando.aningate@gmail.com	842634350
	5. Gabriel Pente	Vereador de Administração e Finanças	gabrieluispente@gmail.com	848910503
	6. Guilhermina Francisco	Vereadora de Mulher e Acção Social	guiguicinquantamachice@gmail.com	844717000
	7. Hugos Asssane Fiel		hugosfiel92@gmail.com	841095495
	8. Janete M. da Silva Felix	Chefe da Secretaria	felixjanetemanueldasilva@gmail.com	848519633
	9. Ornelas Benquimane	Tesoureiro	obenquimane@gmail.com	844210277; 870987679
	10. Sara Vijarona	Chefe de Contabilidade	saravijaroma17@gmail.com	847214336
	11. Xavier David Balice	Fiscalização de Obras	xavierpalice494@gmail.com	846908439
Principais Actividades realizadas	1. Reunião com o Presidente do Município e sua equipa 2. Reuniões com Pelouros e unidades orgânicas municipais para recolha e verificação de evidências e documentos previamente solicitados 3. Facilitação de sessões de avaliação: discussão e pontuação 4. Visitas ao terreno para verificação de evidências (infra-estruturas e serviços, equipamentos) 5. Elaboração de síntese das principais constatações da avaliação 6. Reunião com o Presidente do Município para partilha das principais constatações e fecho/encerramento da visita			

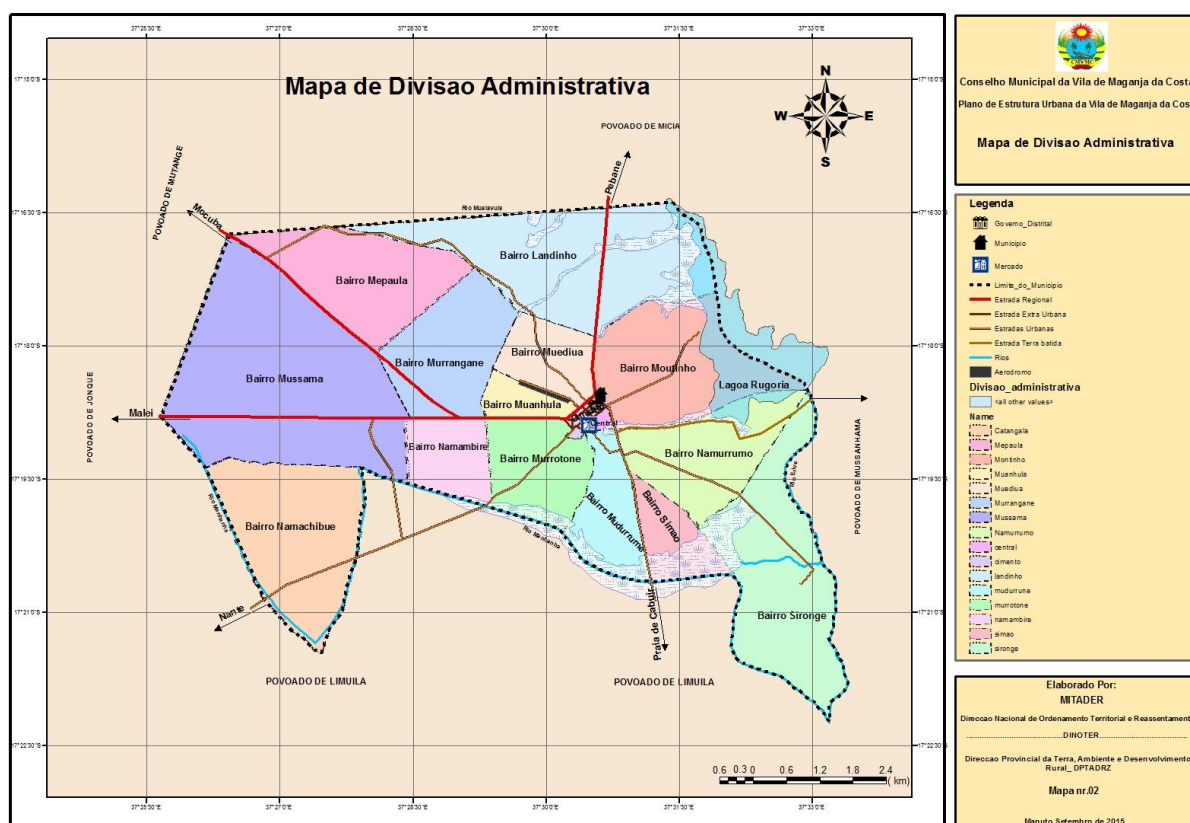
1.2 Breve Caracterização do Município de Maganja da Costa¹

Geografia. O Município da Vila de Maganja da Costa localiza-se no extremo Este da Província da Zambézia, no Posto Administrativo Sede do distrito do mesmo nome, a cerca de 150 Km da capital provincial, a Cidade de Quelimane.

Maganja da Costa goza de uma localização geoestratégica favorecida no contexto geral da província, e em particular do distrito, devido aos seus solos aptos para a produção de arroz, ao potencial favorável para a prática da actividade pesqueira e turística devido à proximidade costeira, com as praias de Matacurro, Cabuir e Gurai, a Península de Idugo e as lagoas de Rugoria na Sede do Distrito e Tadamela em Nante Sede, águas térmicas em Muzo, para além dos locais históricos.

Segundo o Plano de Estrutura Urbana (PEU), o Município tem uma superfície de 83,86 Km², com os seguintes limites:

- **Norte** – Rio Cunico, na estrada Maganja/Malei, com latitude e longitude X=37°25'53.6" e Y=17°18'47.6" Sul;
- **Sul** – Lagoa de Ruguria a Mahanha na estrada Maganja/Posto Administrativo de Nante - Baixo Licungo, latitude X=37°31'45.0" e longitude Y=17°17'31.4" Este;
- **Este** – Rio Manhanha, estrada Maganja/Cabuir, X=37°31'11.6", Y=17°20'39.8" Oeste;
- **Oeste** – Rio Namunonono, estrada Maganja/Pebane, X=37°30'39.2", Y=17°16'54.2" Este.



Divisão Administrativa. A Vila subdivide-se em dezasseis bairros, nomeadamente: Cimento, Central, Moutinho, Muediua, Muanhula, Mudurrune, Namurrumo, Landinho, Simão, Murrotone, Sironge, Mepaula, Machimbui, Mussama, Namambir, Murrangane. Os últimos 4 bairros (Machimbui, Mussama,

¹ A informação constante desta Secção é baseada no Relatório do DIISB Vila de Maganja da Costa e em outras fontes recolhidas aquando da AAD

Namambir e Murrangane) são resultantes de uma divisão do bairro anteriormente designado por Catangala.

População. De acordo com o Instituto Nacional de Estatística (2019), em 2017 a autarquia de Maganja da Costa possuía uma população com 23 443² habitantes. O INE indica ainda que a população da Autarquia da Maganja da Costa tem ligeiramente mais mulheres (52,9%) do que homens (47,1%), é uma população maioritariamente jovem com 43,6% de habitantes com idades compreendidas entre 15-44 anos contra apenas 9,8% com idade igual ou superior a 45 anos.

Rede viária e de saneamento. A unidade responsável pela gestão das estradas do Município da Maganja da Costa é o Pelouro de Urbanização.

A vila tem uma rede de estradas classificadas de cerca de 54 km de extensão, dos quais apenas cerca de 1 km está sob a gestão da ANE e 53 km sob a gestão do CMVMC. Dos 53 km de rede de estrada sob a gestão do Município, 40,95 km são de terra natural e 12,1 km de terra planada. Em termos de revestimento do pavimento, constatou-se que nenhuma estrada é revestida tanto em pavê como em asfalto.

Educação. A autarquia da Maganja da Costa possui uma rede escolar com ensino estatal, contando com 14 instituições de ensino, das quais três Escolas Primárias de nível 1/EP1 e oito de nível 2/EP2, uma Escola Primária Privada, uma Escola Secundária de nível 1/ESG I, e uma Escola Técnica.

Saúde. A autarquia da Maganja da Costa conta com um Hospital Rural (Hospital Distrital da Maganja da Costa) localizado em Muediua e um Centro de Saúde localizado no Bairro Namurumo. O sector de Saúde está sob gestão dos Serviços Distritais de Saúde e não do Município.

O Hospital Distrital tem 2 médicos, 18 enfermeiros e 10 ESMI. O Centro de Saúde tem 1 enfermeiro, 1 técnico de medicina geral, 1 técnico de farmácia, 1 técnico de medicina preventiva, 2 conselheiros e 1 agente de serviço.

Segurança pública e justiça. A vila de Maganja da Costa tem as seguintes infraestruturas de segurança pública e justiça: Comando da Policia Municipal, Comando da Policia da República de Moçambique, Corpo de Salvação Pública, Tribunal Judicial Distrital.

Transporte público. Existem 5 itinerários principais de transportes colectivos ao nível do Município de Maganja da Costa, com destinos para fora da Vila: **Itinerário 1:** Maganja/Quelimane; **Itinerário 2:** Maganja/Mocuba; **Itinerário 3:** Maganja/Mocubela; **Itinerário 4:** Maganja/Nante; **Itinerário 5:** Maganja/Praia de Caburi.

Energia e iluminação pública. A entidade responsável pelo fornecimento de energia eléctrica ao Município da Maganja da Costa é a empresa Electricidade de Moçambique (EDM), através da sua Zona de Serviço ao Cliente, que depende da Delegação Regional de Mocuba. A EDM é responsável pela intervenção directa em áreas fora de domínio da Autarquia, sendo que esta é responsável sobretudo pela iluminação pública local.

Esta rede alimenta 4 636 das 10 495 famílias que se estima residir nesta autarquia no ano 2019, o que perfaz uma cobertura de cerca de 44%.

Em relação à rede de iluminação pública, apenas dois bairros estão cobertos: Bairro Cimento e Bairro Central.

Abastecimento de água e rede de saneamento e drenagem. No Município da Maganja da Costa, a instituição responsável pelo sistema de abastecimento de água urbano, é a AIAS. A vila contava com um pequeno sistema de abastecimento de água convencional (SAA) construído nos anos cinquenta do

² Os dados do INE diferem dos dados fornecidos pelo CMVM e pelo DIISB.

século passado. O SAA não funciona desde 1991. Na falta de reabilitação do sistema convencional foram construídos vários pequenos sistemas.

De acordo com o PEU, existem 39 furos e 11 poços registados onde os donos vendem água para o público. Os bairros 1 a 7 estão localizados dentro e por volta do centro da Vila e terão mais acesso a água dos furos.

Cemitérios. Existem dois cemitérios na Vila, o Cemitério da Igreja de Santo António, que se localiza a caminho da Lagoa de Rugaria, a 2 km da Vila e o Cemitério de Mugodia, não vedado, no bairro Murrotono. Neste cemitério inicia uma linha de erosão que passa por casas e desagua na baixa de Riba. Existem vários cemitérios familiares espalhados pelos bairros, o que periga as condições de coabitação.

Salubridade. A entidade municipal responsável pela prestação dos serviços na área de gestão de resíduos sólidos é o Pelouro de Urbanização, Construção e Saneamento, especificamente a Secção de Saneamento e Ambiente, que de acordo com as funções estabelecidas no Estatuto Orgânico do Município,

O método de recolha baseia-se na deposição em pontos no chão. De notar que o Município referiu, durante a avaliação, que a recolha é efectuada 5 dias por semana em dois turnos sendo que aos sábados a recolha é feita num só turno e uma média de 5 descargas diárias na lixeira.

Atendendo à distribuição da população pelos bairros do Município o nível de atendimento do sistema de recolha rondaria os 31% se a população dos 5 bairros referidos fosse servida na íntegra. No entanto, e por via quer pela estimativa das quantidades recolhidas quer pela estimativa da população servida por ponto de recolha, será expectável um nível de cobertura inferior em função de constrangimentos operacionais (ex. recolha por pontos no chão) e da própria limitação física da prestação do serviço.

Em termos de meios disponíveis o sector conta actualmente com um camião e dois tractores e respectivos atrelados.

Mercados. O Conselho Autárquico da Maganja da Costa, possui 8 mercados dos quais, dois formais localizados nos Bairros Central e Muediua, e 6 mercados informais nos Bairros Muedia, Namurumo, Catangala, Machimbui, Landinho e Mudurrune (um em cada bairro).

Praças, parques e jardins. Na Vila de Maganja da Costa existem 4 campos de futebol 11, sendo um municipal localizado no Bairro Cimento e os restantes distribuídos pelos bairros. Para além dos campos de futebol, existe um campo polivalente localizado na Escola Pré-Universitária da Maganja da Costa no qual se pratica basquetebol, andebol e voleibol.

2. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

2.1 Cumprimento das Condições Mínimas

A tabela abaixo apresenta as constatações da verificação do cumprimento das condições mínimas pelo Município.

Tabela 2.1. Condições mínimas para qualificação dos municípios às SDM

Condição Mínima	Indicador	Evidências a serem produzidas pelo Município / meios de verificação	Constatações e Conclusões da AAD 2020
Condições Mínimas Fiduciárias (essenciais para as SDM de 2020)			
Estas condições mínimas são requeridas a partir do Ano 1, portanto 2020. A verificação destas 3 primeiras condições mínimas é necessária para o acesso ao primeiro desembolso das SDM.			
CM1. Acordo de Participação	Município assinou Acordo de Participação nas Subvenções de Desempenho Municipal (APSDM)	- Contrato de Participação nas Subvenções assinado	Anexo 1 – Acordo de Participação nas Subvenções de Desempenho Municipal assinado pelo presidente do CMVMC e pelo Secretário Permanente do MAEFP em 6 de Agosto de 2020. Conclusão: o Município cumpre esta condição.
CM2. Orçamento	Plano Anual e Orçamento 2020 (PESOM) aprovados pela Assembleia Municipal até 15 de Dezembro	- PESOM 2020 aprovado em 2019 (ainda não revisto) - Acta da reunião que aprova (deliberação pela Assembleia Municipal) do Plano e Orçamento N-1 pela Assembleia Municipal	O Município tem um PESOM aprovado pela AM assinado em 13 de Dezembro de 2019. A Equipa de Avaliação recolheu as seguintes evidências: - Anexo 2 – Resolução n.º 18/AMCMC/2019 de 13 de Dezembro de 2019 que aprova o PESOM de 2020 - Anexo 3 – PESOM 2020 - Anexo 4 – Deliberação n.º 14/AMVMC/2020, de 11 de Setembro de 2020 - Anexo 5 – 2ª revisão do PESOM 2020 Conclusão: o Município cumpre esta condição.
CM3. Procurement	Existência da UGEA de acordo com o quadro legal	- Despacho do Presidente para criação da UGEA. - Plano de Aquisições chancelado pela UFSA (neste momento não precisa verificar se o plano foi chancelado pela UFSA) - Actas das reuniões da UGEA, prova de que está operacional, tem como base: i) evidência de que os conselhos dos comités estão a ser seguidos e ii) pontuação clara de propostas técnicas e financeiras - Plano de aquisições 2020 – alinhado com o PESOM 2020. - Plano Anual e Orçamento 2020	O Município tem uma UGEA funcional. A Equipa de Avaliação recolheu e verificou as seguintes evidências: - Anexo 6 – Despacho de constituição da equipa da UGEA, n.º 19/CMCM/GP/2020 de 24 de Abril de 2020 - Anexo 7 – Plano de Aquisições de 2020 de 12 de Fevereiro de 2020. - Anexo 8 – Plano de Aquisições de 2020 actualizado conforme a 2ª revisão e alinhado com o PESOM 2020. - Anexo 9 – Acta de sessão pública de anúncio de posicionamento dos concorrentes referente ao concurso público n.º 01/CMVMC/CONST/ ASFALTO/FE/UGE/2020 assinada pelo presidente do júri e pelos membros do júri. Conclusão: o Município cumpre esta condição.
Condições mínimas relacionadas com o projecto			
Estas condições mínimas aplicam-se a partir do ano 2, portanto, 2021. Na sua verificação serão observados os mesmos procedimentos das CM fiduciárias.			
CM4. Auditoria	A última auditoria independente (feita pelo TA ou por uma empresa de auditoria) nas contas não tem opinião adversa ou contra	- Último relatório de auditoria independente (2020, 2021, 2022, 2023)	Não houve auditorias independentes.

Condição Mínima	Indicador	Evidências a serem produzidas pelo Município / meios de verificação	Constatações e Conclusões da AAD 2020
CM5. Conformidade com o APSDM	Fundos da Subvenção usados de acordo com o Acordo de Participação nas Subvenções de Desempenho Municipal (APSDM)	<ul style="list-style-type: none"> - Relatório Anual (PESOM) de Execução do Plano e Orçamento 2020 - Visitas de campo aos subprojectos das SDM (2 ou mais) por equipa de avaliação (com evidência de foto com georreferência) 	N/A
CM6. Capacidade de Absorção	≥ 50% da alocação SDM do ano fiscal anterior comprometida	<ul style="list-style-type: none"> - Relatório de execução do PESOM 2020 	N/A

2.2 Avaliação dos Indicadores de Desempenho Municipal

Esta Secção apresenta os resultados da avaliação em relação aos indicadores de desempenho do Município de Mangaja da Costa. Cada tabela apresenta o detalhe do processo de avaliação de um único indicador, descrevendo o indicador, a pontuação máxima atribuível ao indicador e a pontuação obtida, as evidências requeridas, o critério de pontuação bem como os detalhes do processo de avaliação.

2.2.1 Tema 1 – Infra-estrutura e Serviço Urbano

2.2.1.1 Indicador 1: resposta municipal ao COVID-19

Designação do Indicador		Pontuação máxima possível		Pontuação total atribuída na AAD 2020	
Indicador 1. Resposta municipal ao COVID-19		7 Pontos		5 Pontos	
Processo de Avaliação					
Evidências Requeridas	Não existe	Existe	A evidência foi recolhida, verificada e é válida?	Localização da evidência	Pontuação da AAD 2020
	0 Ponto	1 Ponto			
1. Despacho de constituição do COEM assinado pelo PCM		1	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Anexo 10 – Acta de encontro de criação do Gabinete de Prevenção e Combate ao COVID-19, 24-26 de Agosto de 2020 Anexo 11 – Plano de Actividades no âmbito do Combate ao COVID-19 Anexo 12 – Relatório de Actividades Desenvolvidas no Âmbito do COVID 19 Anexo 13 – Despacho n 20/CMCMC/GP/2020 referente a criação de Gabinete de COVID-19 	5
2. Relatórios de monitoria da propagação e do impacto do Covid-19.		1			
3. Plano e relatórios de acções desenvolvidas pelo município para retardar e reduzir a transmissão da pandemia em áreas de alto risco.		1			
4. Plano e relatórios de acções desenvolvidas pelo município para proteger os grupos de alto risco.		1			
5. Plano e relatórios de acções desenvolvidas pelo município para fortalecer os principais serviços municipais, incluindo cuidados primários, saneamento e assistência social e política municipal.	0				
6. Evidências da expansão da divulgação da comunidade e comunicação.		1			
7. Relatório de acções para mitigar o impacto económico e social por meio do apoio às PME locais, economia informal e infra-estrutura e serviços intensivos em mão-de-obra.	0				
Notas explicativas, comentários e/ou observações (dos consultores e dos municípios)					
<p>A Equipa de Avaliação recebeu e analisou alguns informes para suportar a verificação das evidências. É notável um grande esforço e atenção que está sendo dada à COVID-19 mais especificamente na mobilização de todas as forças para a prevenção a vários níveis.</p> <p>O CMVMC criou um Gabinete multi-sectorial de Prevenção e Combate ao COVID-19.</p> <p>O Gabinete Prevenção e Combate ao COVID-19 elaborou um plano de actividades no âmbito do COVID-19.</p> <p>O CMVMC tem elaborado relatórios de actividades desenvolvidas no âmbito do COVID-19.</p> <p>Até dia 11 de Outubro, havia 7 casos positivos de COVID-19.</p>					

2.2.1.2 Indicador 2: planeamento municipal de infra-estruturas e prestação de serviços melhorado

Designação do Indicador		Pontuação máxima possível				Pontuação total atribuída na AAD 2020	
Indicador 2. Planeamento municipal de infra-estruturas e prestação de serviços melhorado		5 Pontos				0 Ponto	
Processo de Avaliação							
Evidências Requeridas:	O Plano . . .				A evidência foi recolhida, verificada e é válida?	Localização da evidência	Pontuação da AAD 2020
	Não existe	Elaborado mas não aprovado	Aprovado mas não publicado	Aprovado e publicado			
Exemplares ou fotocópias dos planos, resolução do CM ou deliberação da AM sobre a aprovação , cópias de publicações no jornal ou outras evidências materiais de publicação por outros canais (exemplo: vitrina), BR, acta de uma reunião pública, website, dos seguintes documentos	0 Ponto	0.25 Ponto	0.75 Ponto	1 Ponto			
Plano Municipal de Mobilidade e Estradas (aprovado e publicado)	0						0
Plano Municipal de Água e Saneamento (aprovado e publicado)	0						0
Plano Municipal de Controlo de Enchentes e Erosão (aprovado e publicado)	0						0
Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos (aprovado e publicado)	0						0
Plano de Mercados Municipais e Espaços Públicos (aprovado e publicado)	0						0
Notas explicativas, comentários e/ou observações (dos consultores e dos municípios)							
<p>Plano Municipal de Mobilidade e Estradas: a autarquia não possui documentos reguladores para mobilidade e estradas.</p> <p>Plano Municipal de Água e Saneamento: a autarquia não possui documentos reguladores para água e saneamento</p> <p>Plano Municipal de Controlo de Enchentes e Erosão: a autarquia não possui documentos reguladores para controlo de enchentes e erosão</p> <p>Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos: o PRODEM iniciou um processo de Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Maganja da Costa em 2017. No entanto, não finalizaram o documento e o CMMC somente tem uma cópia física de uma apresentação da “Experiência da Elaboração do Plano de Gestão Integral de RSU do Município de Maganja da Costa”, Novembro de 2017.</p> <p>Plano de Mercados Municipais e Espaços Públicos: a autarquia não possui documentos reguladores para mercados municipais e espaços públicos.</p>							

2.2.1.3 Indicador 3: acesso à infra-estrutura urbana e serviços básicos melhorado

Designação do Indicador						Pontuação máxima possível		Pontuação total atribuída na AAD 2020		
Indicador 3.1. Percentagem de aumento da população com melhor acesso a todas as estradas sazonais locais						2 Pontos		0 Ponto		
Processo de Avaliação										
Evidências Requeridas:	Critério de Pontuação	População e densidade populacional	População com melhor acesso a todas as estradas sazonais (estradas de terra) (ano n-1 = 2018) ³		População com melhor acesso a todas as estradas sazonais (estradas de terra) (ano n = 2019)		% de aumento de população com acesso a todas as estradas sazonais	A evidência foi recolhida, verificada e é válida?	Localização da evidência	Pontuação da AAD 2020
			Km de estradas sazonais transitáveis todo o ano	População directamente beneficiada	Km de estradas sazonais transitáveis todo o ano	População directamente beneficiada				
Km de estradas sazonais transitáveis.	<ul style="list-style-type: none"> Aumento inferior a 3%: 0 Ponto Aumento entre 3-4,9%: 1 Ponto Aumento ≥ 5%: 2 Pontos 	População: 23 443 Densidade populacional por ha: 2,81	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Anexo 14 – Tabela de levantamento de estradas (CMMC) Anexo 15 – Fotografia do Muro de cortina no pontão de 16m na estrada Condomínio- João Inroga. Anexo 16 – Fotografia Cruzamento Condómino-João Inroga e Mercado-Igreja Santo António Anexo 17 – Mapa de rede viária, PEU 2017-2027 	0
Densidade populacional por hectare										
Km de estradas por tipo acrescentadas no último ano										
População beneficiada no último ano										
Notas explicativas, comentários e/ou observações										
<ul style="list-style-type: none"> O Município de Maganja da Costa possui uma rede viária total de 54 km, dos quais 53 km de estradas sob a gestão do CMVMC e 1 km de estrada sob a gestão da ANE. Dos 53 km de estrada sob a gestão do CMVMC: <ul style="list-style-type: none"> Estradas revestidas: 0,4 km (pavimentada em 2019) Estradas terraplanadas: 12,1 km Estradas de terra natural: 40,95 <p>Para este indicador são consideradas estradas sazonais todas as estradas municipais de terra e terraplanadas.</p> <p>Estradas intransitáveis em 2018</p> <ul style="list-style-type: none"> João Inroga (Bairro Namurrumo) /Mbolio (Bairro Sironge)– em tempos de chuva fica intransitável (2018; 2019). O troço todo tem 7,5 km. Bairros afectados Sironge; Namurrumo. Troço intransitável: 1,5 km. 										

³ Fórmula de cálculo:

Cálculo da densidade populacional do município por hectare, no caso de informação de densidade não existir directamente no INE:

DPS (ha)= ((População do Município)/(Área Município em ha);

Cálculo da área de influência: AI (ha)= ((Extensão do eixo*1.000 m)/10.000);

Cálculo de beneficiários directos: BD= (AI*DPS).

Legenda: ha: hectares; DPS (ha): Densidade populacional do município em hectares; AI (ha): Área de influência em hectares; BD: Beneficiários directos

- Santo António – Sironge (Bairro Naurrumo). Tem extensão de 7 km, mas a intransitabilidade é de 2,5 km.
- Mercado Central/Santo António, com extensão total de 800 m, intransitabilidade no troço de Mercado Central ao João Marenço de 400 m.
- Condomínio – João Inroga. Tem extensão de 1 km. A intransitabilidade era de 700 m.

Intervenções realizadas em 2019:

- Na Estrada de Santo António – Sironge: construção de 3 pontecas e uma ponte de 16m, o que diminuiu a gravidade das enchentes, mas não resolveu o problema.
- Construção de Estrada de 400 m de Estrada de pavê na Estrada que parte do Mercado Central ao João Marenço. Esta intervenção resolveu o problema de intransitabilidade em dois troços: Mercado Central/Santo António; Condomínio – João Inroga.
- Construção de vales de drenagem e um pontão de 16 m no troço Almoço – Acácio Maunote. Resolveu a intransitabilidade da Estrada Condomínio – João Inroga.

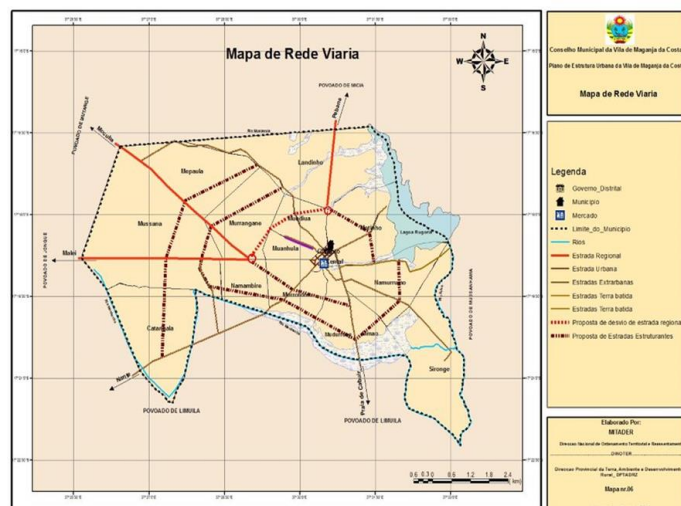
Em 2019, a intransitabilidade era apenas dos seguintes troços:

- João Inroga (Bairro Namurrumo) /Mbolio (Bairro Sironge)– em tempos de chuva fica intransitável (2018; 2019). O troço todo tem 7,5 km. Bairros afectados Sironge; Namurrumo. Troço intransitável: 1,5 km.
- Santo António – Sironge (Bairro Naurrumo). Tem extensão de 7 km, mas a intransitabilidade é de 2,5 km.

Os dados apresentados acima servirão de base para suportar a definição de população servida por intervenções do Município visando melhorar a transitabilidade das vias sazonais.

A % de aumento de população com melhor acesso a todas as estradas sazonais não foi determinada por limitação de dados estruturados sobre os níveis de transitabilidade das vias e pela necessidade de clarificar termos e escopo do indicador.

Mapa de rede viária, PEU 2017



Designação do Indicador						Pontuação máxima possível	Pontuação total atribuída na AAD 2020			
Indicador 3.2 Percentagem de aumento da população com acesso a água potável						2 Pontos	0 Ponto			
Indicador 3.3 Percentagem de aumento da população com saneamento melhorado										
Processo de Avaliação										
Evidências Requeridas: Estatísticas do Município	Critério de Pontuação	População com acesso à água potável (Σ n° de fontenários x 300 pessoas ⁴ ; extractos/relatórios de operadores do sistema de abastecimento de água x 5 pessoas por família ⁵)		População com acesso ao saneamento (n° de domicílios com retretes ou latrinas melhoradas x 5 pessoas por família)		% de aumento de população com acesso a água	% de aumento de população com acesso ao saneamento	A evidência foi recolhida, verificada e é válida?	Localização da evidência	Pontuação da AAD 2020
		Ano 2018	Ano 2019	Ano 2018	Ano 2019	0.5 Ponto	1.5 Pontos			
Estatísticas do município em relação á ÁGUA: 1. Número de pontos de água (extratos de operadores de SAA com estatísticas de domicílios conectados à rede de água; número de fontenários; etc.). 2. População servida por ponto de água.	• Se o aumento for de pelo menos 5% para ÁGUA em relação ao ano anterior - 0.5 Ponto	15.000	15.000	4.367	4.367	0	0	Não	• Anexo 18 – Mapa de infra-estruturas, PEU 2017-2027	ÁGUA: 0
Estatísticas do município em relação ao SANEAMENTO: 1. Número de habitações ligados a sistema de saneamento. 2. Número de habitações com latrinas convencionais melhoradas e retretes.	• Se o aumento for de pelo menos 5% para SANEAMENTO em relação ao ano anterior - 1.5 Pontos									SANEAMENTO: 0
Notas explicativas, comentários e/ou observações										
<p>Água. O município não tem (uma base de) dados regularmente actualizada sobre fontes de água. Os dados apresentados na tabela referem-se ao levantamento realizado pela equipa do DIISB. Especificamente no caso do Município da Maganja da Costa, a instituição responsável pelo sistema de abastecimento de água urbano é a AIAS. No entanto, o SAA não funciona desde 1991. Na falta de reabilitação do sistema convencional vários pequenos sistemas foram construídos. Em geral, a população da Vila recorre a furos com bombas manuais, poços tradicionais e ainda à água da nascente. O PEU refere a existência de 50 fontes dispersas (furos e poços com bomba manual). Não há informação clara sobre a operacionalidade das fontes de água.</p> <p>Saneamento. A vila não possui um sistema de drenagem de águas residuais. Não existe uma rede pública com ligações domiciliarias. O município nunca fez levantamento de número de domicílios com acesso a latrina melhoradas, retretes, fossas séptica. De acordo com o DIISB, na Vila de Maganja da Costa existem 4.367 famílias com acesso ao saneamento melhorado, dos quais 577 com acesso a casa de banho convencional, 3.790 com acesso a latrina melhorada.</p> <p>Não existe informação sobre a variação entre 2018 e 2019, pelo que a Equipa de Avaliação assumiu os mesmos números nos dois anos.</p>										

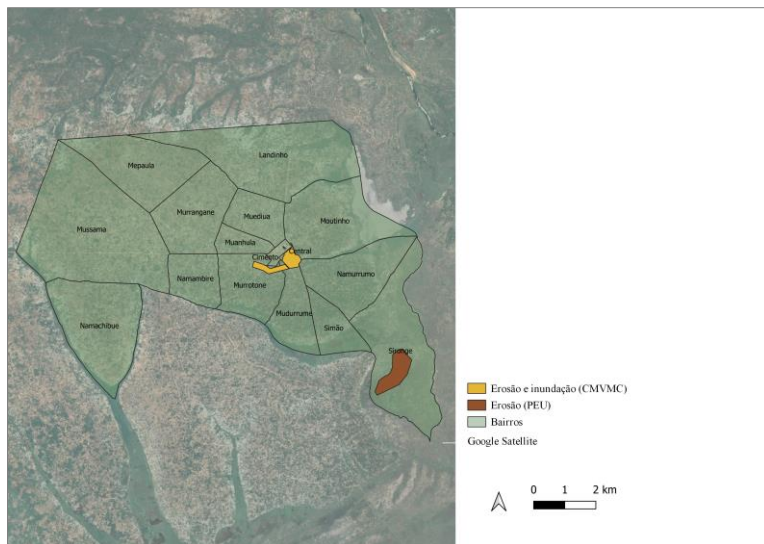
⁴ No caso de existir operador de SAA (da AIAS ou FIPAG) multiplica-se por 200 pessoas

⁵ De acordo com INE, 2017

Designação do Indicador				Pontuação máxima possível	Pontuação total atribuída na AAD 2020		
Indicador 3.4 Percentagem de aumento da população coberta por serviços de colecta de resíduos sólidos que contribui para reduzir, reutilizar e reciclar				2 Pontos	0 Ponto		
Processo de Avaliação							
Evidências Requeridas:	Critério de Pontuação	População coberta por serviços de RSU em 2018	População coberta por serviços de RSU em 2019	% de aumento de cobertura de serviços de RSU	A evidência foi recolhida, verificada e é válida?	Localização da evidência	Pontuação da AAD 2020
Estatísticas do Município							
Planos operacionais dos serviços de salubridade	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento inferior a 3%: 0 Ponto • Aumento entre 3-4,9 %: 1 Ponto • Aumento ≥ 5%: 2 Pontos 	16%	16%	0%	Recolhida, mas não é suficiente	<ul style="list-style-type: none"> • Anexo 19 – Fotografia de Ponto de recolha da Antena de Movitel no Bairro Cimento • Anexo 20 – Mapa dos pontos de recolha conforme o PEU 2017-2027 	0
Relatórios de cobertura dos serviços de salubridade (nos bairro; anos n e n-1)							
Tipo de recipientes para recolha introduzidos no último ano							
Estatísticas sobre densidade populacional dos bairros							
Fotos/vídeos de uma amostra seleccionada aleatoriamente							
Notas explicativas, comentários e/ou observações							
Os relatórios de balanço anual não têm informação sobre a população beneficiária de recolha de RSU. Não existem dados estruturados, fiáveis, que permitam calcular o alcance deste indicador. Os informes recolhidos e apresentados como anexos a este documento não apresentam o detalhe necessário para este indicador.							
De acordo com o DIISB “o nível de cobertura estimado, com base no rácio das quantidades recolhidas versus quantidades produzidas” é de 16%. Significa que cerca de 84% dos resíduos sólidos não são recolhidos. Este foi o número utilizado na tabela de avaliação e deve ser visto como “proxy”. Foi também utilizado para ambos anos por não haver evidência de melhoria significativa de um ano para o outro; no entanto, não é evidente que 16% seja a “população coberta”. Portanto, qualquer análise e tomada de decisão deve ser feita com cautela.							
Os bairros que beneficiam de serviços de recolha de RSU são Muediua; Moutinho; Central; Cimento; Muanhula; Mudurune; Murrotone.							
Pontos de recolha: 16 pontos de deposição de resíduos – todos no chão. Não há contentores, nem silos e nem tambores. Os pontos de recolha por bairro apresentam-se na tabela seguinte:							
Bairro	Número de pontos de recolha						
Muediua	2						
Moutinho	2						
Central	2						
Cimento	7						
Muanhula	1						
Mudurune	1						
Murrotone	1						
Total	16						
Em 2018 e em 2019 o Município tinha os seguintes equipamentos: 2 tractores, 2 atrelados basculantes (3,5 ton cada) e 1 camião basculante (9,7 ton). Plano de recolha 2ª feira: Bairro Semente; Terça-feira no Muediua; Quarta-feira Bairro Central; Quinta-feira Mudurune e Murrotone; Sexta-feira Moutinho e Bairro Cimento							

Designação do Indicador		Pontuação máxima possível		Pontuação total atribuída na AAD 2020			
Indicador 3.5 Percentagem de aumento da população que vive em áreas com controlo de inundações e erosão que aumenta a resiliência urbana		2 Pontos		0 Ponto			
Processo de Avaliação							
Evidências Requeridas:	Critério de Pontuação	População vivendo em zonas de controlo de inundações e erosão em 2018	População vivendo em zonas de controlo de inundações e erosão em 2019	% de aumento de populações em zonas de controlo de inundações e erosão	A evidência foi recolhida, verificada e é válida?	Localização da evidência	Pontuação da AAD 2020
Estadísticas do Município	<ul style="list-style-type: none"> Aumento inferior a 3% - 0 Ponto Aumento entre 3-4,9 %: 1 Ponto Aumento \geq 5%: (assumindo estar em zonas mais protegidas) - 2 Pontos 	0	0	0	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Anexo 21 – Mapa do Google (Google Map) feita com os técnicos do Município Anexo 22 – Fotografia de ponto de erosão nos Antigos Correios Anexo 22.1 – Mapa com as áreas de erosão e inundação 	0
Estudos / dados sobre zonas de vulnerabilidade à inundações e erosão no município							
Relatórios do município sobre intervenções de controlo de inundações e erosão – reassentamentos, obras e sensibilização/educação comunitária (por bairro; anos n e n-1)							
Estadísticas de densidade populacional dos bairros							

Notas explicativas, comentários e/ou observações



O PEU identifica uma área de risco de 80 ha no Bairro Sironge. De acordo com informação dos técnicos do CMVMC, para além das zonas de risco de erosão identificadas no PEU, as seguintes zonas são de risco de erosão e inundação:

- Zona de risco de erosão no Bairro Central. As águas da erosão vão para uma bacia de retenção da água no rio Riba (bairro central).
- Erosão no cruzamento do antigo correios (bairro afectado é bairro Cimento e Moutinho)
- Ponto de erosão no cruzamento Kondossano/Baixa Riba (Bairro Cimento e Bairro Central)
- Erosão PRM - AGT (Bairro Cimento - Bairro Central)
- Erosão Cemitério Mugodia, Churembué, mesquita central (Bairro Murrotone e Mudrone)

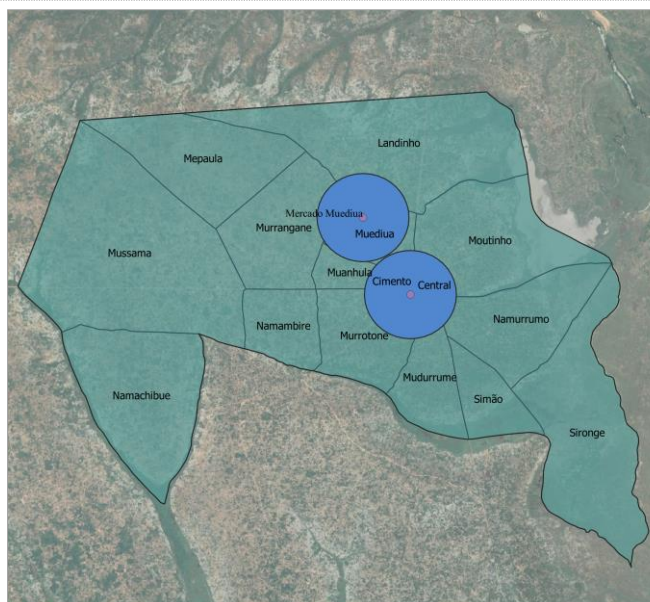
Não houve intervenções em nenhum dos anos. Não há zonas proibidas.

Para o cálculo do indicador tomou-se em consideração os seguintes dados:

	2018	2019
Erosão e Inundação (adicional ao PEU)	48,1	48,1
Erosão PEU	80,0	80,0
Área total de erosão e inundação	128,1	128,1
Densidade populacional (ha)	2,8	2,8
População em zonas de risco	225	225
População em zonas de controlo	0	0

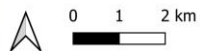
Designação do Indicador				Pontuação máxima possível	Pontuação total atribuída na AAD 2020				
Indicador 3.6 Percentagem de aumento da população com acesso aos mercados municipais				2 Pontos	0 Ponto				
Processo de Avaliação									
Evidências Requeridas:	Critério de Pontuação	2018		2019		% de aumento de populações com acesso a mercados e feiras municipais	A evidência foi recolhida, verificada e é válida?	Localização da evidência	Pontuação da AAD 2020
		Número de mercados e feiras municipais	População com acesso a mercados e feiras municipais (num raio de 1 km; 3,14 km ²)	Número de mercados e feiras municipais	População com acesso a mercados e feiras municipais (menos de 1 km; 3.14 km ²)				
Estatísticas de mercados e feiras no município (por bairro; anos n e n-1)	• 2 Pontos se o aumento for de pelo menos 5% em relação ao ano anterior	2	1.759	2	1.759	0		• Anexo 23 – Mapa de Mercados e raio de cobertura de 1km	0
Estatísticas sobre densidade populacional dos bairro (assumir que população servida é aquela que percorre até 1 km para chegar a um mercado)									

Notas explicativas, comentários e/ou observações



Município da Vila de Maganja da Costa
Mercados Municipais Formais

Legenda
 ● Mercados Formais
 ● Raio de 1km em volta do mercado
 ■ Bairros



Fonte: Eurosis

De acordo com a informação providenciada pelo técnico de Mercados, o CMVMC tem: 4 mercados formais (Dumbanengue; Central; Muediua; Machinbue), e 3 mercados informais: Catangala; Namurrumo; Mudurune. Nos mercados formais existe 94 minibancas formais, 118 bancas; 24 lojas e 33 barbearias. No entanto, de acordo com a informação do DISSB apenas são considerados mercados formais: Mercado Central e Mercado Muediua. Estes dois mercados abrangem na sua maioria as populações dos bairros Central e Muediua. Na falta de dados de densidade populacional destes bairros, a equipa de avaliadores considerou a densidade populacional da vila (dados do INE).

Calculo da população beneficiada	2018	2019
Densidade populacional (ha)	2,8	2,8
Área de cobertura dos mercados (ha)	628	628
População	1.759	1.759

2.2.1.4 Indicador 4: manutenção e operacionalidade de infra-estrutura urbana e serviços básicos melhorada

Designação do Indicador		Pontuação máxima possível			Pontuação total atribuída na AAD 2020						
Indicador 4.1 Percentagem de aumento dos custos operacionais da gestão de resíduos sólidos cobertos pela taxas de colecta de resíduos sólidos		5 Pontos			0 Ponto						
Processo de Avaliação											
Evidências Requeridas:	Critério de Pontuação	Cobertura em 2018			Cobertura em 2019			% aumento de custos operacionais de GRSU cobertos por taxas de RSU (de um ano para o outro)	A evidência foi recolhida, verificada e é válida?	Localização da Evidência	Pontuação da AAD 2020
		Receita GRSU	Despesa GRSU	%	Receita GRSU	Despesa GRSU	%				
Conta de gerência. Relatórios do pelouro que reponde pelas finanças municipais. Relatórios do pelouro que responde pela salubridade. Relatórios / extractos das transferências da EDM	5 Pontos se o aumento for de pelo menos 5% em relação ao ano anterior	0	Sem informação	0	0	Sem informação	0	0	Sim, mas não há evidências de despesas de GRSU	A equipa de avaliação recolheu as seguintes evidências: <ul style="list-style-type: none"> Anexo 24 – Modelo 12 da Conta de Gerência de 2018 Anexo 25 – Modelo 12 da Conta de Gerência de 2019 	0
Notas explicativas, comentários e/ou observações											
<p>A EDM iniciou com a cobrança de taxa de lixo em 2020. Em 2018 e 2019 não havia taxa de lixo.</p> <p>Não há um relatório com informações sobre as despesas de GRSU. No entanto, de acordo com o técnico de contabilidade, as principais despesas do sector de GRSU totalizam 1.111.200 Meticais, distribuídas das seguinte forma: 35 trabalhadores sazonais com salário médio mensal de 1.000 Meticais por trabalhador sazonal; o que resulta em 420.000 Meticais por ano em despesas com pessoal sazonal para GRSU. Combustível mensal para as 3 viaturas: 800 litros. Em 2018 e 2019 o preço médio de combustível foi de 72 Meticais, o que totaliza um custo mensal de 57.600 Meticais por mês em combustível e um custo anual de 691.200.</p> <p>A ausência de evidências e de uma contabilidade organizada por custos não garante a fiabilidade destes dados. Portanto, não foram considerados na tabela.</p>											

Designação do Indicador	Pontuação máxima possível	Pontuação total atribuída na AAD 2020
Indicador 4.2 Percentagem de aumento dos custos operacionais de manutenção de estradas locais cobertos pelas taxas de estacionamento e de registo de veículos	5 Pontos	5 Pontos

Processo de Avaliação

Evidências Requeridas:	Critério de Pontuação	Cobertura em 2018			Cobertura em 2019			% aumento de custos operacionais de manutenção de estradas locais cobertos por taxas de estacionamento e ISV	A evidência foi recolhida, verificada e é válida?	Localização da Evidência	Pontuação da AAD 2020
		Receita taxas de estacionamento e ISV	Despesas com a manutenção estradas locais	%	Receita taxas de estacionamento e ISV	Despesas com a manutenção estradas locais	%				
Evidências para indicador 4.2 1. Despesas municipais anuais para a manutenção de estradas locais 2. Receita anual de taxas de estacionamento e registo de veículos	5 Pontos se o aumento for de pelo menos 5% em relação ao ano anterior	ISV: 5.635,00 MT Não há taxa de estacionamento	Sem informação	Sem informação	32.450,00 MT Não há taxa de estacionamento	Sem informação	Sem informação	475%	Sim	A equipa de avaliação recolheu as seguintes evidências: • Anexo 24 – Modelo 12 da Conta de Gerência de 2018 • Anexo 25 – Modelo 12 da Conta de Gerência de 2019	5

Notas explicativas, comentários e/ou observações

Não há evidência com as despesas de manutenção de estradas locais. No entanto, de acordo com o técnico de contabilidade o sector de estradas tem 15 trabalhadores sazonais (ao custo de 1.000 MT por mês). A manutenção de estradas utiliza os mesmos equipamentos do RSU (tractor e camião).

Na ausência de evidências sobre as despesas com manutenção de estradas, a equipa de avaliação assumiu (com algum nível de risco) que as despesas mantiveram-se fixas entre 2018 e 2019. Desta forma, a % de aumento de custos operacionais de manutenção de estradas locais cobertos por taxas de estacionamento e ISV aumenta na mesma proporção que aumenta as receitas de taxas de estacionamento e ISV. No entanto, não havendo informação sobre as despesas, qualquer análise e tomada de decisão deve ser feita com cautela.

2.2.1.5 Indicador 5: planeamento urbano

Designação do Indicador					Pontuação máxima possível	Pontuação total atribuída na AAD 2020	
Indicador 5.1 Plano de Estrutura Urbana Municipal (PEU) dentro do prazo de validade de 10 anos					2 Pontos	1 Ponto	
Processo de Avaliação							
Evidências Requeridas:	O Plano de Estrutura Urbana . . .				A evidência foi recolhida, verificada e é válida?	Localização da Evidência	Pontuação da AAD 2020
	Não existe plano que esteja dentro do prazo	Elaborado, está dentro do prazo, mas não foi aprovado pela AM	Aprovado, está dentro do prazo, mas não foi ratificado pelo Governo	Aprovado, ratificado pelo Governo e dentro do prazo			
	0 Ponto	1 Ponto	1.5 Ponto	2 Pontos			
Exemplar / cópia ou foto do PEU	1				Não	<ul style="list-style-type: none"> Anexo 26 – Nota de envio 260/CMVMC/GP/010.2/2017 que informa sobre o envio de PEU para aprovação do PEU na 3ª sessão da AM de 2017. Anexo 27 – PEU (2017-2027) 	1
Deliberação da Assembleia Municipal que aprova o PEU							
Acta das Audiências Publicas							
Cópia do comprovativo de submissão do PEU ao MTA para revisão técnica.							
Avaliação da conformidade pelo MTA							
BR de ratificação do Plano							
Verificação do prazo de validade							
Notas explicativas, comentários e/ou observações							
O Município possui um Plano de Estrutura Urbana (PEU 2017-2027) e de acordo com informação do técnico de cadastro (Alberto Adinane) o PEU foi aprovado pela AM e há evidencias de envio do PEU para aprovação da AM, no entanto não há evidências da própria aprovação. O PEU foi elaborado com o apoio do Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural, e abrange a totalidade do território municipal. O plano apresenta as peças escritas e desenhadas em conformidade com as exigências da legislação nacional referente ao ordenamento territorial.							

Designação do Indicador					Pontuação máxima possível	Pontuação total atribuída na AAD 2020	
Indicador 5.2 Plano Geral de Urbanização (PGU) ou Plano(s) Parcial(ais) de Urbanização (PPU) dentro do período de validade de 10 anos e incorpora os resultados dos planos sectoriais de infra-estrutura e prestação de serviços (para mobilidade e estradas, água e saneamento, controlo de enchentes e erosão, gestão de resíduos sólidos, mercados e espaços públicos)					3 Pontos	0 Ponto	
Processo de Avaliação							
Evidências Requeridas:	O Plano Geral de Urbanização ou Planos Parciais de Urbanização				A evidência foi recolhida, verificada e é válida?	Localização da Evidência	Pontuação da AAD 2020
	<i>Não existe plano que esteja dentro do prazo</i>	<i>Elaborado, está dentro do prazo, mas não foi aprovado pela AM</i>	<i>Aprovado, está dentro do prazo, mas não foi ratificado pelo Governo</i>	<i>Aprovado, ratificado pelo Governo e dentro do prazo</i>			
	0 Ponto	1 Ponto	2 Pontos	3 Pontos			
Exemplar / cópia ou foto do PGU/PPU	0				Não	N/a	0
Resolução do Conselho Municipal que aprova o PGU/PPU							
Acta das Audiências Publicas							
Cópia do comprovativo de submissão do PGU/PPU ao MTA para revisão técnica.							
Avaliação da conformidade pelo MTA							
BR de ratificação do Plano	<i>Notas explicativas, comentários e/ou observações (dos consultores e dos municípios)</i>						
O CMVMC não tem Plano Geral de Urbanização (PGU) ou Plano(s) Parcial(ais) de Urbanização (PPU).							

Designação do Indicador					Pontuação máxima possível	Pontuação total atribuída na AAD 2020	
Indicador 5.3 Percentagem da área municipal (de acordo com a área projectável no PEU) coberta com planos detalhados (Plano de Pormenor - PP's) – não inclui loteamento					3 Pontos	0 Ponto	
Processo de Avaliação							
Evidências Requeridas:	% da área municipal coberta com PP's em 2019				A evidência foi recolhida, verificada e é válida?	Localização da Evidência	Pontuação da AAD 2020
	Menos de 10%	10-29%	30-59%	60% ou mais			
	0 Ponto	1 Ponto	2 Pontos	3 Pontos			
Exemplar / cópia ou foto do PP	0				Sim	<ul style="list-style-type: none"> Anexo 28 – Mapa de Uso Actual do Solo, (PEUMC 2015) Anexo 29 – Fotografia do PP do Bairro de Catalanga Anexo 30 – Resolução n° 20 	0
Resolução do Conselho Municipal que aprova o PP							
Acta das Audiências Publicas							
Cópia do comprovativo de submissão do PP ao MTA para revisão técnica.							
Avaliação da conformidade pelo MTA							
Verificação do prazo de validade							
Notas explicativas, comentários e/ou observações (dos consultores e dos municípios)							
<p>O Município é abrangido pelo Plano de Pormenor (PP) de Catangala que cobre 164 hectares a 5 km do centro da vila, elaborado pelo Governo Distrital, aprovado em 2011 mas não ratificado. O PP foi elaborado no âmbito da implementação do Plano Distrital de Uso de Terra (PDUT, 2010-2020). O CMVMC tem estado a usar este plano.</p> <p>De acordo com o PEU a área total do Município é 8.386 ha. Área coberta pelo PP de Catangala: 1.042.292 m2 (104,3 ha), o que corresponde a 1,2%.</p>							

2.2.1.6 Indicador 6: gestão municipal de terras

Designação do Indicador				Pontuação máxima possível	Pontuação total atribuída na AAD 2020	
Indicador 6.1 Postura do DUAT do Município aprovada pela Assembleia Municipal com tarifa DUAT revista nos últimos 5 anos.				2 Pontos	2 Pontos	
Processo de Avaliação						
Evidências Requeridas:	Postura municipal de DUAT . . .			A evidência foi recolhida, verificada e é válida?	Localização da Evidência	Pontuação da AAD 2020
	Não existe	Existe, mas a tarifa foi definida há mais de 5 anos	Existe e a tarifa foi revista nos últimos 5 anos			
	0 Ponto	1 Ponto	2 Pontos			
Exemplar ou cópia da postura municipal de DUAT aprovada pela Assembleia Municipal.			2	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Anexo 31 – Resolução 2/AMCMC/2019 de 6 de Março sobre alteração de taxas, multas a aplicar no município da vila de Maganja da Costa. 	2
Notas explicativas, comentários e/ou observações (dos consultores e dos municípios)						
O município não tem uma postura municipal. No entanto, tem uma tabela sobre taxas e multas aprovada pela AM e que está em vigor.						

Designação do Indicador		Pontuação máxima possível			Pontuação total atribuída na AAD 2020		
Indicador 6.2 Sistema Municipal de Gestão de Terras modernizado		8 Pontos			0 Ponto		
Processo de Avaliação							
Evidências Requeridas:	Critério de Pontuação 1	% de arquivos de terra numa base de dados digital (ex.: Excel)			A evidência foi recolhida, verificada e é válida?	Localização da Evidência	Pontuação da AAD 2020
		0-24%	25-49%	+50%			
		1 ponto	3 pontos	4 pontos			
Base de dados digital de cadastro de terra.	Pontuar se os arquivos/registos de terra estão enumerados numa base de dados digital (Excel, etc.) <ul style="list-style-type: none"> 0-24%: 1 Ponto Entre 25-49%: 3 Pontos 50% ou mais: 4 Pontos 	0			Não	Não	0
Evidências Requeridas:	Critério de Pontuação 2	% de arquivos de terra migrados para um sistema de informação de gestão de terras (ex.: SEGIT por exemplo)			A evidência foi recolhida, verificada e é válida?	Localização da Evidência	Pontuação da AAD 2020
		0-24%	25-49%	+50%			
		1 ponto	3 pontos	4 pontos			
Sistema de Informações de Gestão de Terras (SEGIT, ou similar)	Pontuar se os arquivos/registos de arquivos/registos de terras do cadastro físico tiverem migrado para um Sistema de Informações de Gestão de Terras (SEGIT, ou similar). <ul style="list-style-type: none"> 0-24%: 1 Ponto Entre 25-49%: 3 Pontos 50% ou mais: 4 Pontos 	0			Não	Não	0
Notas explicativas, comentários e/ou observações (dos consultores e dos municípios)							
De momento não há nenhuma base de dados e nem sistema de informação de gestão de terras no CMVMC. De acordo com o técnico, somente fazem o registo no livro (Numerador Geral).							

2.2.2 Tema 2 – Finanças e Administração Pública Municipal

2.2.2.1 Indicador 7: planeamento e orçamento

Designação do Indicador				Pontuação máxima possível	Pontuação total atribuída na AAD 2020		
Indicador 7.1 Credibilidade orçamental - Percentagem de variação do orçamento inicial aprovado em comparação com a conta de gerência				5 Pontos	4 Pontos		
Processo de Avaliação							
Evidências Requeridas	Critério de Pontuação	Total do Orçamento <u>Inicial</u> de 2019 (aprovado pela AM em Dez de 2018)	Total do Orçamento <u>Executado</u> (de acordo com a Conta de Gerência de 2019)	% de variação	A evidência foi recolhida, verificada e é válida?	Localização da Evidência	Pontuação AAD 2020
Orçamento municipal aprovado pela AM (PESOM)	<ul style="list-style-type: none"> • Variação entre 1-9%: 5 Pontos • Variação entre 10-14%: 4 Pontos • Variação entre 15-19%: 3 Pontos • Variação entre 20-29%: 2 Pontos • Variação entre 30-39%: 1 Ponto • Variação de 40% ou mais: 0 Ponto 	38.926.500,00	33.319.466,56	-14%	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Anexo 32 – PESOM 2019 • Anexo 25 – Mapa 17 da Conta de Gerência de 2019 	4
Conta de gerência							
Notas explicativas, comentários e/ou observações							
-							

Designação do Indicador					Pontuação máxima possível	Pontuação total atribuída na AAD 2020	
Indicador 7.2 Elaboração e aprovação do Plano Plurianual e Orçamento Existência ou não de Programa Quinquenal aprovado pela AM (a verificar nos APAs 1 e 2) Existência ou não de plano e orçamento plurianual aprovado pela AM (a verificar nos APAs 3 em diante)					5 Pontos	0 Ponto	
Processo de Avaliação							
Evidências Requeridas:	PQM (APA 1 e 2) / Plano Plurianual (APA 3 em diante)				A evidência foi recolhida, verificada e é válida?	Localização da Evidência	Pontuação da AAD 2020
	<i>Não existe</i>	<i>Elaborado mas não aprovado pela AM</i>	<i>Aprovado pela AM mas não publicado</i>	<i>Aprovado pela AM e publicado</i>			
	0 Ponto	0 Ponto	4 Pontos	5 Pontos			
Cópia da deliberação de aprovação do PQM pela AM (a verificar no APA 1 e 2 – é suficiente para a avaliação)		0				A32.2. Programa Quinquenal 2019-2023	0
Exemplar/cópia ou foto do plano plurianual e do respectivo orçamento							
Cópias da deliberações							
Notas explicativas, comentários e/ou observações (dos consultores e dos municípios)							
O Programa Quinquenal não foi aprovado pela AM.							

2.2.2.2 Indicador 8: gestão financeira

Designação do Indicador					Pontuação máxima possível	Pontuação total atribuída na AAD 2020	
Indicador 8.1 Relatórios financeiros trimestrais do ano n-1 submetidos à AM até 45 dias após o fim do trimestre					5 Pontos	0 Ponto	
Processo de Avaliação							
Evidências Requeridas:	Relatórios Financeiros Trimestrais de 2019				A evidência foi recolhida, verificada e é válida?	Localização da Evidência	Pontuação da AAD 2020
	Não existem	Existem, mas apenas 1 ou 2 dos relatórios financeiros foram submetidos à AM dentro do prazo	3 dos 4 relatórios financeiros trimestrais foram submetidos à AM dentro do prazo	Todos os 4 relatórios financeiros foram submetidos à AM dentro do Prazo			
	0 Ponto	0 Ponto	3 Ponto	5 Ponto			
Nota de envio dos 4 relatórios trimestrais do ano n-1							0
Deliberações da AM a respeito dos 4 relatórios trimestrais							0
Notas explicativas, comentários e/ou observações (dos consultores e dos municípios)							
O CMVMC não tem elaborado e enviado para AM relatórios financeiros trimestrais.							

Designação do Indicador		Pontuação máxima possível		Pontuação total atribuída na AAD 2020					
Indicador 8.2 Recomendações de auditorias externas (independente ou do TA) do ano n-2 implementadas dentro do prazo		3 Pontos		3 Pontos					
Processo de Avaliação									
Evidências Requeridas:	Critério de Pontuação	Recomendações de auditorias independentes (TA ou empresa de auditoria)					A evidência foi recolhida, verificada e é válida?	Localização da Evidência	Pontuação da AAD 2020
		Relatório da Auditoria referente ao Ano n-2 (2018)		Relatório da Auditoria referente ao Ano n-1 (2019)					
		Sem recomendações	Com recomendações: n° de recomendações deixadas	Nenhuma recomendação foi implementada	N° de recomendações implementadas fora do prazo	N° de recomendações implementadas dentro do prazo			
Relatório de auditoria externa referente ao ano n-2	• Se 100% implementados ou se não houver recomendações: 3 Pontos.								
Relatório de auditoria externa referente ao ano n-1	• Pelo menos 50% de recomendações implementadas: 1 Ponto NOTA: Nas AAD 1 e 2 deve-se atribuir 3 pontos a todos pois não existe uma base de avaliação.	N/a	N/a	N/a	N/a	N/a	N/a	N/a	3
Notas explicativas, comentários e/ou observações (dos consultores e dos municípios)									
Não houve auditorias independentes.									

Designação do Indicador							Pontuação máxima possível	Pontuação total atribuída na AAD 2020		
Indicador 8.3 Recomendações da última auditoria interna da IGF implementadas dentro do prazo							2 Pontos	2 Pontos		
Processo de Avaliação										
Evidências Requeridas:	Critério de Pontuação	Recomendações de auditorias da IGF						A evidência foi recolhida, verificada e é válida?	Localização da Evidência	Pontuação da AAD 2020
		Relatório da Auditoria referente ao Ano n-2 (2018)		Relatório da Auditoria referente ao Ano n-1 (2019)						
		Sem recomendações	Com recomendações: nº de recomendações deixadas	Nenhuma recomendação foi implementada	Nº de recomendações implementadas fora do prazo	Nº de recomendações implementadas dentro do prazo	% de recomendações implementadas dentro do prazo			
Relatório de auditoria interna da IGF referente ao ano n-2	Se 100% implementados ou se não houver recomendações: 2 Pontos.		15				100%	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Anexo 33 – Matriz de recomendações referente ao Relatório de Auditoria do CMVMC de 2018, de 23 de Setembro de 2020 	2
Relatório de auditoria interna da IGF referente ao ano n-1 ou evidências da implementação das recomendações do último relatório da IGF	Pelo menos 50% de recomendações implementadas: 1 Ponto									
Notas explicativas, comentários e/ou observações (dos consultores e dos municípios)										
<p>Ainda não foi feita a auditoria de 2019, pelo que não há relatório de auditoria de 2019. Foi realizada uma auditoria interna pela IGF para o Exercício Económico de 2018 que deixou 15 recomendações. Não existe informação por parte da IGF sobre o nível de cumprimento das 15 recomendações.</p> <p>Na ausência da auditoria de 2019 a equipa de avaliação não pode verificar o nível de cumprimento das recomendações da auditoria de 2018, pelo que, para não prejudicar o município, atribui-se a pontuação máxima.</p>										

2.2.2.3 Indicador 9: procurement

Designação do Indicador			Pontuação máxima possível			Pontuação total atribuída na AAD 2020	
Indicador 9. Percentagem de decisões de aquisição publicáveis que foram efectivamente publicadas (vitrine, media, etc.)			5 Pontos			2.5 Pontos	
Processo de Avaliação							
Evidências Requeridas:	Critério de Pontuação	Decisões de Aquisição no ano n-1 (2019)			A evidência foi recolhida, verificada e é válida?	Localização da Evidência	Pontuação da AAD 2020
		Nº de decisões de aquisição publicáveis	Nº de decisões de aquisição publicadas	% de decisões publicadas			
Cópia / foto do comprovativo de publicação - “visto e publique-se em local público” - dos resultados do concurso nas vitrinas e na media (informação deve incluir a designação do concurso, finalidade, contratante e valor)	<ul style="list-style-type: none"> • 100% de decisões publicadas: 5 Pontos • 50-99% de decisões publicadas: 2.5 Pontos • 0-49% de decisões publicadas: 0 Ponto 	6	3	50%	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Anexo 34 – Plano de Aquisições de 2019 • Anexo 35 – Anuncio de adjudicação do concurso 02/CMVMC/2019 de 21 de Maio de 2019 • Anexo 36 – Anúncio de adjudicação de dois concursos: 03/CAVMC/UGEA/2019 e 04/CAVMC/UGEA/2019 	2.5
Notas explicativas, comentários e/ou observações (dos consultores e dos municípios)							
<p>No Plano de Aquisições de 2019 estavam previstas a contratação de 15 objectos de concurso, dos quais 4 são de pequena dimensão (inferior a 350.000 Meticais), 6 por concurso público e 5 de concurso por cotação. Não houve cancelamento de concursos, pelo que 6 concursos deviam ter sido publicados. O CMMC publicou 3 adjudicações no jornal Notícias.</p>							

2.2.2.4 Indicador 10: receitas próprias

Designação do Indicador					Pontuação máxima possível	Pontuação total atribuída na AAD 2020	
Indicador 10. Percentagem de aumento da receita própria do município em comparação com o ano anterior					15 Pontos	15 Pontos	
Processo de Avaliação							
Evidências Requeridas:	Critério de Pontuação	Receitas próprias do município			A evidência foi recolhida, verificada e é válida?	Localização da Evidência	Pontuação da AAD 2020
		Total de receitas próprias do Município no ano n-2 (2018)	Total de receitas próprias do Município no ano n-1 (2019)	% de aumento			
Relatório financeiro do município	Pontuar em função do aumento da receita própria:						
Conta de gerência	<ul style="list-style-type: none"> • 20% ou mais de aumento: 15 pontos • Aumento entre 10-19,9%: 10 Pontos • Aumento entre 5-9,9%: 5 Pontos • Aumento entre 1- 4,9%: 2 Pontos 	1.404.529,43	2.122.610,64	51%	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Anexo 24 – Conta Anual de 2018 [Conta de gerência] • Anexo 25 – Conta Anual 2019 [Conta de gerência] 	15
Notas explicativas, comentários e/ou observações (dos consultores e dos municípios)							
As receitas próprias do município aumentaram em 51% de 2018 para 2019.							

2.2.2.5 Indicador 11: prestação de contas e transparência

Designação do Indicador				Pontuação máxima possível	Pontuação total atribuída na AAD 2020		
Indicador 11.1 Pelo menos duas reuniões públicas abertas com a população foram realizadas no último ano (nos meados e no final do ano) para prestar contas sobre o progresso da execução do Plano e Orçamento Municipal (PESOM) ao Conselho Consultivo)				6 Pontos	0 Ponto		
Processo de Avaliação							
Evidências Requeridas:	Critério de Pontuação	Reuniões públicas (com a população) para apresentar e discutir o orçamento e o progresso na execução do orçamento			A evidência foi recolhida, verificada e é válida?	Localização da Evidência	Pontuação da AAD 2020
		Não foi realizada qualquer reunião para este fim em 2019	Foi realizada uma reunião para este fim em 2019	Foram realizadas pelo menos duas reuniões para este fim em 2019			
Anúncio da reunião	Se as reuniões foram realizadas e o relatório de progresso do PESOM foi discutido pontuar do seguinte forma: • 2 Reuniões: 6 Pontos • 1 Reunião: 3 Pontos	0			Não	Não	0
Actas/sínteses das reuniões públicas para prestação de contas sobre a execução do plano e do orçamento assinadas pelos participantes							
Lista de presenças das reuniões							
Notas explicativas, comentários e/ou observações (dos consultores e dos municípios)							
De acordo com o Responsável pelo Gabinete do Presidente, em 2019 não houve reuniões públicas abertas para prestação de contas com a população.							

Designação do Indicador		Pontuação máxima possível		Pontuação total atribuída na AAD 2020	
Indicador 11.2 Mecanismo de resposta às reclamações existente e em funcionamento		4 Pontos		1 Ponto	
Processo de Avaliação					
<i>Evidências Requeridas:</i>	<i>Critério de Pontuação</i>	<i>A evidência foi recolhida, verificada e é válida?</i>	<i>Localização da Evidência</i>	<i>Pontuação da AAD 2020</i>	<i>Notas explicativas, comentários e/ou observações (dos consultores e dos municípios)</i>
1. Despacho de nomeação de um ponto focal para gestão de reclamações	4 Pontos.	Sim.	<ul style="list-style-type: none"> Fotografia da caixa de reclamações Fotografia do livro de reclamações 	1	<p>O Município:</p> <ul style="list-style-type: none"> Tem uma caixa para reclamações. Só houve uma reclamação. Não tem livro de sugestões e reclamações. Não tem datas marcadas para as audiências; no entanto, foi reportado que qualquer Município pode marcar a audiência a qualquer momento e o Presidente recebe imediatamente. <p>Não há um despacho de nomeação do ponto focal de gestão de reclamações. A equipa da Secretaria atende as reclamações e encaminha para as áreas responsáveis; no entanto, não há qualquer registo.</p>
2. Relatórios ou planos de trabalho do Ponto Focal					
3. Cópias/fotos de instrumentos de gestão de reclamações (caixa/livro/formulários de reclamações, painel de monitoria de reclamações, relatórios, etc.) e de decisões ou acções de seguimento realizadas às reclamações.					
4. Relatórios do “dia da audiência do PCM”, havendo					
5. Artigos de opinião e o que a imprensa local diz sobre o município no concernente às reclamações.					

3. CONSTATAÇÕES A RESPEITO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Esta secção é reservada para o registo de comentários a respeito do processo, constatações gerais, reclamações dos municípios, desafios experimentados na recolha de evidências, etc.

A avaliação ao Município de Maganja da Costa decorreu nas datas e horários previstos, com bastante engajamento da Presidente do Conselho Municipal, vereadores e técnicos das áreas relevantes.

Todas as evidências para as condições mínimas requeridas para a primeira AAD foram apresentadas pelo Conselho Municipal, analisadas pela Equipa de Avaliação e consideradas válidas.

Existem disparidades no número de população do município, com ligeiras diferenças entre os dados do INE e do Município. Para efeitos da presente avaliação foram considerados os dados do INE, uma vez que são baseados nos dados brutos do Censo de 2019 e têm desagregação por bairro.

A Equipa de Avaliação percebeu que a maior parte das pessoas presentes na Avaliação não tinha uma compreensão detalhada e profunda sobre todos os indicadores e respectivas evidências. Havendo este entendimento o fornecimento de dados teria sido mais rápido e acertado, facto que não aconteceu, causando alguma morosidade no processo de busca e apresentação de algumas evidências.

4. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Este relatório tomou em consideração os dados de população do INE. Os dados do INE diferem dos dados fornecidos pelo CMVMC ou pelo DIISB.

4.1 Conclusões a Respeito das Condições Mínimas

Todas as três condições mínimas requeridas para a AAD foram verificadas. O Município de Maganja da Costa apresentou evidências válidas que fundamentam e validam a existência de:

1. Acordo de Participação nas Subvenções de Desempenho Municipal;
2. Plano Anual e Orçamento 2020 (PESOM) aprovados pela Assembleia Municipal até 15 de Dezembro; e
3. Existência da UGEA de acordo com o quadro legal.

4.2 Conclusões a Respeito dos Indicadores de Desempenho

O Município de Maganja da Costa obteve uma pontuação global de 40,5 pontos de um total de 100 pontos possíveis. A pontuação de cada um dos indicadores e sub-indicadores é sumarizada na tabela abaixo.

Tabela 4.1: Resumo de pontuação por indicador

Indicador		Pontuação máxima possível	Pontuação obtida
Indicadores do Tema 1 – Infra-estrutura e Serviço Urbano		50	13
1. Resposta municipal ao COVID-19		7	5
2. Planeamento municipal de infra-estruturas e prestação de serviços melhorado		5	0
3. Acesso à infra-estrutura urbana e serviços básicos melhorado		10	0
3.1	<i>Estradas sazonais locais</i>	2	0
3.2	<i>Água potável</i>	0.5	0
3.3	<i>Saneamento melhorado</i>	1.5	0
3.4	<i>Serviços de recolha de RSU</i>	2	0
3.5	<i>Áreas com controlo de inundações e erosão</i>	2	0
3.6	<i>Mercados municipais</i>	2	0
4. Manutenção e operacionalidade de infra-estrutura urbana e serviços básicos melhorada		10	5
4.1	<i>Custos operacionais de GRSU cobertos por taxas de colecta de resíduos sólidos</i>	5	0
4.2	<i>Custos operacionais de manutenção de estradas locais cobertos pelas taxas de estacionamento e de registo de veículos</i>	5	5
5. Planeamento urbano		8	1

5.1	PEU dentro do prazo de validade de 10 anos	2	1
5.2	PGU ou PPU dentro do prazo de validade de 10 anos	3	0
5.3	Área municipal coberta com planos detalhados – não inclui loteamento	3	0
6. Gestão municipal de terras		10	2
6.1	Postura do DUAT com tarifa DUAT revista nos últimos 5 anos.	2	2
6.2	Sistema Municipal de Gestão de Terras modernizado	8	0
Indicadores do Tema 2 – Finanças e Administração Pública Municipal		50	27,5
7. Planeamento e orçamento		10	4
7.1	Credibilidade orçamental	5	4
7.2	Plano plurianual e orçamento	5	0
8. Gestão financeira		10	5
8.1	Relatórios financeiros trimestrais do ano n-1 submetidos à AM até 45 dias após o fim do trimestre)	5	0
8.2	Recomendações de auditorias externas (independente ou do TA) do ano n-2 implementadas dentro do prazo	3	3
8.3	Recomendações da última auditoria interna da IGF implementadas dentro do prazo	2	2
9. Procurement		5	2,5
10. Receitas próprias		15	15
11. Prestação de contas e transparência		10	1
11.1	Reuniões públicas abertas com a população para prestar contas sobre o PESOM	6	0
11.2	Mecanismo de resposta às reclamações existente e em funcionamento	4	1
Pontuação total		100	40,5

No tema das infra-estruturas urbanas e prestação de serviços municipais importa destacar que:

- Há evidências de esforços do Município para mobilizar a sociedade para a prevenção da **COVID-19**. A equipa de avaliação constatou que Município não está a utilizar o Guião para Elaboração de Planos Municipais de Acções ao Combate do COVID-19 que contém os 7 objectivos para os quais os esforços devem ser canalizados, o que pode facilitar a organização de evidências;
- Não existem **planos sectoriais de infra-estruturas urbanas e prestação de serviços municipais**;
- Os **indicadores de acesso à infra-estruturas e serviços** foram mais desafiantes na sua avaliação devido à ausência de dados estruturados e fiáveis sobre cobertura do serviço, população beneficiada e também pela necessidade de se clarificar termos e fórmulas de cálculo de determinados indicadores;
- As evidências para os **indicadores de cobertura de custos de manutenção de estradas locais e de prestação de serviços**, mais especificamente dos custos operacionais, não foram

facilmente obtidos a partir da conta de gerência pois não existe um classificador único para o registo desta despesa. Esta informação poderia ser encontrada alternativamente nos relatórios sectoriais dos serviços de salubridade e das infra-estruturas e urbanização;

- O desempenho é baixo nos **indicadores de planeamento urbano** devido influenciado pela inexistência de um PEU e PGU / PPU dentro de prazos de validade de 10 anos; e
- Nota-se ausências de mapas, quer em formato eletrónico, assim como em formato papel, o que pode dificultar o entendimento da realidade e o processo de tomada de decisões.

Para os indicadores do tema 2 – Finanças e Administração Pública Municipal, importa salientar que:

- A redução das receitas próprias afectou de forma negativa e significativa na pontuação, pois este indicador tem um peso significativo;
- A ausência de relatórios financeiros trimestrais, que deviam ser enviados à AM num prazo de 45 dias, para além de afectar negativamente na pontuação do município, pode dificultar o processo de tomada de decisões operacionais; e
- Há falta de evidências sobre a prestação de contas em reuniões públicas e abertas com a população.

4.3 Recomendações

Com base nas constatações e conclusões da Avaliação são recomendadas as seguintes acções para a melhoria da resposta do Município a futuras avaliações de desempenho:

1. Destacar um ponto focal ou uma equipa para coordenar a implementação e monitoria do PDUL no Município, assegurando uma prévia recolha e conservação de todas as evidências requeridas;
2. Produzir uma base de dados actualizada e fiável de estatísticas relevantes para o Projecto, incluindo dados sobre água, saneamento, estradas sazonais e respectiva transitabilidade, áreas e população afectada ou em risco de ser afectada por inundações e erosão;
3. Produzir relatórios sectoriais das áreas de gestão de resíduos sólidos, planeamento urbano, construção e urbanização que incluam, dentre outros elementos:
 - a. Intervenções realizadas por ano, quantificando em relação às unidades métricas específicas e população beneficiada (número de pessoas por bairro);
 - b. Custos operacionais de manutenção de estradas;
 - c. Custos operacionais de gestão de resíduos sólidos; e
 - d. Receitas anuais recolhidas pelo Sector;
4. Implementar o modelo de guião de planificação de actividades de COVID-19 para facilitar a produção de informação estruturada que responda às sete evidências requeridas para este indicador;
5. Instalar um banco de dados robusto para o cadastro municipal;
6. Elaborar planos sectoriais e assegurar a respectiva aprovação e divulgação;
7. Elaborar Planos de Pormenor; e
8. Produzir relatórios financeiros trimestrais com informações de receitas, despesas e execução orçamental e enviar os relatórios financeiros à AM até 45 dias após o término do trimestre.